



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº SEI-01/2026 - CRM-MS/PATRIMONIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS ANTIECONÔMICOS/INSERVÍVEIS Nº. 01/2026

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, autarquia pública, criada pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 305, telefone (67) 3320-7700, CEP 79.037-100, Campo Grande/MS, neste ato representado por sua Presidente Luciene Lovatti Almeida Hemerly Elias, brasileira, médica, eleita durante a Sessão Plenária Ordinária realizada em 25 de abril de 2025, por intermédio de sua Comissão de Patrimônio, torna público, para conhecimento dos interessados, para efeito de destinação dos bens inservíveis/antieconômicos apresentados neste edital, mediante a manifestação de interesse e apresentação da documentação exigida, observados os fins e o uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a doação de bens móveis inservíveis e/ou antieconômicos pertencentes ao patrimônio do CRM-MS, em razão do término de sua vida útil, do estado de conservação e da inviabilidade de reaproveitamento, especialmente em decorrência da reforma estrutural da sede do Conselho.

2. DOS BENS

2.1. Os bens objeto da doação encontram-se descritos no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO LOTE, sendo compostos, majoritariamente, por armários planejados (Modelo San Remo).

2.2. Por se tratarem de acessões físicas por incorporação, nos termos do art. 79 do Código Civil, os bens não possuem registro patrimonial individualizado, bem como não foi possível a mensuração de valor justo, ante a inexistência de mercado ativo, em conformidade com a NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado.

2.3. Os bens serão doados no estado em que se encontram, não cabendo ao CRM-MS qualquer responsabilidade por reparos, adaptações, desmontagem ou transporte.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar do presente Chamamento Público:

I – Órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

II – Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e Municipal;

III – Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que comprovem finalidade de interesse social ou educacional.

3.2. É vedada a participação de entidades que não comprovem regularidade junto à Seguridade Social, nos termos da legislação vigente.

4. DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1. As entidades interessadas deverão apresentar o ANEXO II - REQUERIMENTO DE LOTES, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da seguinte documentação:

I – Atos constitutivos atualizados (estatuto ou contrato social e ata de eleição da diretoria);

II – Documento de identificação do representante legal;

III – Certidão de Regularidade Fiscal Federal;

IV – Certificado de Regularidade do FGTS.

4.2. A documentação deverá ser encaminhada para o e-mail patrimonio@crmms.org.br ou protocolada presencialmente na sede do CRM-MS, dentro dos prazos previstos neste Edital.

5. DA ORDEM DE PRIORIDADE E DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES

5.1. A doação observará o rito de desfazimento sucessivo, respeitada a seguinte ordem de prioridade:

I – Administração Pública Federal;

II – Administração Pública Estadual e Municipal;

III – Organizações da Sociedade Civil.

5.2. Havendo mais de um interessado dentro da mesma ordem de prioridade, será adotado como critério de desempate a ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

6. DA RETIRADA DOS BENS

6.1. A desmontagem, retirada, carregamento e transporte dos bens serão de responsabilidade exclusiva do donatário, correndo por sua conta todos os custos e riscos.

6.2. No ato da retirada, o representante legal da entidade beneficiária deverá assinar o ANEXO III – TERMO DE RETIRADA DE LOTES, declarando ciência e aceite das condições dos bens recebidos.

7. DA FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO

7.1. A doação será formalizada mediante a assinatura do ANEXO IV – TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, após a homologação do resultado, pelo Presidente do CRM-MS e pelo representante legal da entidade contemplada.

8. DO CRONOGRAMA (EM DIAS ÚTEIS)

8.1. O cronograma do Chamamento Público observará as seguintes etapas, contadas a partir da publicação deste Edital:

I – 1º ao 3º dia útil: prazo exclusivo para manifestação de interesse de órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

II - 4º ao 6º dia útil: prazo destinado à Administração Pública Estadual e Municipal, caso não haja interessados da etapa anterior;

III - 7º ao 10º dia útil: prazo destinado às Organizações da Sociedade Civil, na ausência de interessados nas etapas anteriores;

IV - Até 3 dias úteis após o envio da documentação: análise dos documentos e classificação dos interessados;

V - 1 dia útil após a conferência da documentação: divulgação do resultado;

VI - Até 3 dias úteis da divulgação do resultado: assinatura do Termo de Doação e retirada dos bens.

8.2. Não havendo interessados ao final do cronograma, o CRM-MS adotará as medidas necessárias para o descarte ambientalmente adequado dos bens, conforme a legislação aplicável.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CRM-MS poderá revogar o presente Chamamento Público por razões de interesse público superveniente ou anulá-lo por ilegalidade, devidamente motivada.

9.2. Informações adicionais, bem como agendamento de eventual vistoria prévia, poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3320-7700 ou pelo e-mail patrimonio@crmms.org.br.

LUCIENE LOVATTI ALMEIDA HEMERLY ELIAS

Presidente CRM/MS

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS LOTES DE BENS PARA DOAÇÃO

(Edital CRM-MS nº 01/2026)

LOTES/QUANT.		DESCRÍÇÃO
240	1	29/09/1999 LONGARINA MARCA D 3 LUG GELO)
Sem código	1	Não foi possível reavaliação - Móvel planejado ARMÁRIO PLANEJADO -SAN REMO (MARFIM)

ANEXO II - REQUERIMENTO DE LOTE PARA DOAÇÃO

(Edital CRM-MS nº 01/2026)

nesto ato representado pelo seu _____ (Identificação completa da entidade),
(a) _____ (cargo), Sr.

representante legal que detém poderes para a assinatura do Termo de Doação, nos
termos da Lei n.º 14.133/2021, na forma do **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA**

DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS/ANTIECONÔMICOS, vem requerer a doação dos bens constantes da relação abaixo:

LOTE	TÍTULO
ÚNICO	LOTE ÚNICO

Declaro que tais bens acima relacionados serão utilizados _____ (fundamentação do interesse social, declarando a utilidade dos materiais e relatando, minimamente, o público-alvo atendido, o alcance social do projeto, e outras informações acerca de benefícios que os materiais a serem recebidos na doação trarão ao público-alvo).

Certifico, ainda, ter conhecimento do **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS**, seus prazos e suas condições para a retirada dos materiais.

Atenciosamente,

Campo Grande - MS, ____ de _____ de 2026.

(nome e cargo)

(e-mail)

institucional)

A validade deste requerimento está condicionada à apresentação obrigatória da documentação comprobatória da habilitação da entidade e de seu representante, conforme especificado no item 4 do presente edital.

ANEXO III - TERMO DE RETIRADA DE LOTES DOS BENS DOADOS

(Edital CRM-MS nº 01/2026)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante do(a) órgão/instituição _____, informo ter retirado no dia ____ / ____ / ____ o(s) lote(s) _____, disponibilizado(s), de acordo com as regras do **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº 001/2026**.

Campo Grande - MS, ____ de _____ de 2026.

ANEXO IV - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
(Edital CRM-MS nº 01/2026)

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PROCESSO SEI Nº 26.12.000000018-6

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM CONSELHO REGIONAL
DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o Nº 01.951.912/0001-01, sediada na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 305, telefone (67) 3320-7700, CEP 79.037-100, Campo Grande/MS, neste ato representado por sua Presidente Luciene Lovatti Almeida Hemerly Elias, brasileira, médica, eleita durante a Sessão Plenária Ordinária realizada em 25 de abril de 2025, doravante denominado DOADOR, e _____ (nome da instituição), inscrito no CNPJ nº _____, situado na(o) _____ (endereço), neste ato representado por _____ (cargo/nome), doravante denominado DONATÁRIO, celebram o presente **Termo de Doação de Bens Móveis**, nos autos do Processo SEI nº 26.12.000000018-6, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá em especial as disposições constantes do Decreto nº 12.785/2025 e da Lei nº 14.133/2021, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes no **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº 001/2026** e das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis, a **DOAÇÃO**, em caráter definitivo e sem encargos, pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, os bens constantes do Anexo I deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens descritos no Anexo I deste Termo destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse social, conforme informado no ofício de solicitação dos bens.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para efeito contábil, o valor dos materiais doados é de R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais), sendo o valor residual de R\$ 53,60 (cinquenta e três reais e sessenta centavos), conforme informado pela Comissão de Patrimônio, **ressaltando-se que não foi possível realizar a reavaliação do Armário San Remo, cor marfim, por se tratar de armário planejado.**

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o **DONATÁRIO** recebe d o **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do **DONATÁRIO** após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

Subcláusula Primeira - O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou as situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **DOADOR** a publicação do extrato deste Termo no portal de transparência do CRM-MS, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Campo Grande - MS, ____ de _____ de 2026.

Doador _____
Donatário _____

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Lovatti Almeida Hemerly Elias, Presidente**, em 22/01/2026, às 11:33, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3601241** e o código CRC **8BF0615B**.



Rua Desembargador Leão Neto do Carmo,
305 - Bairro Jd. Veraneio |
CEP 79037-100 | Campo Grande/MS -
<https://crmmms.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.12.000000018-6 | data de inclusão: 20/01/2026